



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

Expedida Ma. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4397, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Dá denominação a artérias públicas que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as artérias públicas do LOTREAMENTO RECANTO DO HORTO, no bairro do mesmo nome, na sede do Município, as artérias abaixo:

I – RUA DIOCLÉCIO RIBEIRO DE MENEZES(DIÓ) a Rua Projeta 15, no sentido oeste/leste, entre as quadras 13, 14, 15 e 16, com início e término entre terras de outros proprietários, no Loteamento Recanto do Horto;

II – RUA JOÃO EVANGELISTA FILHO, a Rua Projeta 02, no sentido norte/sul, entre as quadras 12, 19, 14 e 18, com início e término entre terras de outros proprietários, no Loteamento Recanto do Horto;

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) de outubro de dois mil e catorze (2014)./////


RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereadora Auricélia Bezerra